



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP.

## JUSTIFICATIVA

Os vereadores que estes subscrevem, apresentam a deliberação do Augusto e Soberano Plenário, o presente Projeto de Resolução que acrescenta dispositivo à Resolução n° 463, de 12/12/2012, e dá outras providências.

Ora, a presente modificação é simples todavia necessária, eis que acrescenta dispositivo, no bojo do art. 11, tornando, doravante, obrigatória a publicação atualizada dos *Acordos de Cooperação Técnica (ACT), Protocolos de Intenção, Convênios ou outros instrumentos legais celebrados entre a Câmara Municipal de Franca com entidade privada ou com ente de qualquer esfera de Poder*, no sítio oficial da Câmara Municipal de Franca.

Com efeito, ao longo do ano de 2023, a Câmara Municipal de Franca oficializou a celebração de vários Acordos de Cooperação Técnica, bem como Protocolo de Intenção, senão vejamos:

- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (ELEFRAN) E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) SUBSEÇÃO DE FRANCA E O OBSERVATÓRIO SOCIAL DE FRANCA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 20230096, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, POR MEIO DO PROGRAMA INTERLEGIS, E A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA;
- ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2023/009.0, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS;
- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (ELEFRAN) E O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ACT), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA;
- PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL) E A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICOCIENTÍFICA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

Além dos citados, existem Acordos de Cooperação Técnica em andamento, aguardando os trâmites burocráticos de entidades para sua oficialização, bem como outros que foram oficializados em gestões anteriores e que estão em vigor nos dias atuais. E nenhum ainda foi publicizado no sítio eletrônico oficial.

O objetivo é dar transparência a esses dados administrativos, publicizando informações oficiais referentes a ACTs e Protocolos de Intenções firmados, que infelizmente ainda não são objetos de divulgação em sítio eletrônico oficial, motivo pelo qual, estamos efetuando este tipo de reparo, que alcançam a todos, sendo de interesse público, e que também objetiva facilitar a consulta interna dos servidores aos dispositivos contidos nesses instrumentos legais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Dessa maneira, propomos a presente propositura aos nobres pares para a apreciação e aprovação:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2023**

Acrescenta dispositivo à Resolução n° 463, de 12/12/2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**APROVA:**

**Art. 1°** Fica acrescentado o inciso XII ao art. 11, bem como fica renumerado o inciso XI do art. 11 para inciso XII, ambos à redação da Resolução n° 463, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal n° 12.527, de 18/11/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"art.11.....

.....  
XI - *Publicação dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT), Protocolos de Intenção, Convênios ou outros instrumentos legais celebrados entre a Câmara Municipal de Franca com entidade privada ou com ente de qualquer esfera de Poder". (NR)*

XII - Outras publicações legais obrigatórias. (NR)

**Art. 2°** As despesas para a execução desta Resolução correm à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de novembro de 2023.

**Autoria Coletiva**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



---

Carlinho Petrópolis Farmácia  
Vereador

---

Claudinei da Rocha Cordeiro  
Vereador

---

Lurdinha Granzotti  
Vereadora

---

Antônio Donizete Mercúrio  
Vereador

---

Ilton Sérgio Ferreira  
Vereador

---

Marcelo Tiddy  
Vereador

---

Della Motta  
Vereador

---

Pastor Palamoni  
Vereador

---

Luiz Amaral  
Vereador

---

Gilson Pelizaro  
Vereador

---

Lindsay Cardoso  
Vereadora

---

Ronaldo Carvalho  
Vereador

---

Kaká  
Vereador

---

Daniel Bassi  
Vereador

---

Zezinho Cabeleireiro  
Vereador